



Prefeitura de
**Cabeceiras
do Piauí**

DIGNIDADE PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 104/2002

Cabeceiras do Piauí(PI), 21 de junho de 2002

Cria a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ(PI), Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Cabeceiras do Piauí.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – remanejar, mediante abertura de crédito suplementar, dotações orçamentárias de um órgão para outro, em decorrência desta Lei;

II – Remanejar pessoal de um órgão para outro, em decorrência das mudanças introduzidas por esta Lei.

Art. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí(PI), 21 de junho de 2002.


JOSÉ ARIMATEIA VELOSO MACHADO
Prefeito Municipal

Ordem do Dia 25.06.02
1ª Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão 1ª Data 25.06.02
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 26.06.02
— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 26.06.02
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 26.06.02
— Presidente da Câmara —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No 104/2002
Sanccionada em 26.06.02
— Prefeito Municipal —